



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
865
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 INFR

Processo Administrativo nº 2020015285

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 006/2020 INFR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

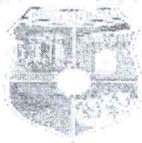
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu Gestor, **THIAGO VALUÁ DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, Engenheiro Ambiental, Casado, C.I. nº 839.427 SSP/TO, portador do C.P.F. nº 027.921.321-24, residente e domiciliado em Porto Nacional - TO na Rua Paraná, 128, Setor Umuarama; denomina nesta Ata as partes:

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

- 1. MEGACOM EIRELI**, (MEGACOM), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.779.959/0001-59, estabelecida na Quadra 103 Norte II, Rua NO 11, Lote 36, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-036, Palmas - TO, telefone: (63) 99915-9697, e-mail: megacomeireli@gmail.com, neste ato representada por seu sócio o Sr. **JEAN PABLO ABREU MOREIRA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 118.235 SSP/TO, inscrito no CPF nº 805.754.981-53, residente e domiciliado na Quadra 106 Norte, Alameda 08, Lote 17, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-082, Palmas - TO;
- 2. ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, (ATON LICITAÇÕES), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.300.795/0001-00, estabelecida na Quadra 103 Sul, Rua SO 1, S/N, 1º ANDAR, Lote 43, SL 02, Plano Diretor Sul, CEP 77015-014, Palmas - TO, telefone: (63) 3322-4367/3322-1890, e-mail: financeiro@atonlicitacoes.com.br, neste ato representada por seu proprietário Sr. **ADOLFO TEOFILO OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.014.953 SSP/TO, inscrito no CPF nº 038.149.541-81, residente e domiciliado à Quadra 1106 Sul, Alameda 8, s/nº, lote 52, Plano Diretor Sul, CEP: 77024-076, Palmas - TO;
- 3. CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA**, (Construramos Construtora), Pessoa jurídica estabelecida na AV. ASSOCIAÇÃO RURAL C/AV. IBANEZ AIRES, 1808, QD H LT 01 SALA 07 SETOR AEROPORTO - PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77500-000, e-mail: ramosaconstrutora@gmail.com, telefone: (63) 3363-2923, inscrita no CNPJ:

84



FLS
866
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

15.810.517/0001-13, Inscrição Estadual: 29.458.637-7, neste ato representada por seu sócio sr **DENNIS MARTINS RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 960.883 2ª via, SSP-TO, Inscrito no CPF nº 046.977.591-25; residente e domiciliado na Rua Marabá, 2059, Jardim Querido, Porto Nacional - TO telefone: 63-9997-0468;

- 4. DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, (Delvalle Materiais Elétricos), Pessoa jurídica estabelecida na RUA R - 05, 129, QD R7, LT 07, ST OESTE, GOIÂNIA-GO, CEP 74.125-070, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, telefone: (62) 3095-4399, inscrita no CNPJ: 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual: 10.235.208-9, neste ato representada por seu sócio sr **FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 196209, SSP-GO, Inscrito no CPF nº 042.036.901-53; residente e domiciliado na Rua TV 07, QD 04, LT 04, Loteamento Tropical Verde - Goiânia - GO, CEP 74.483-612;
- 5. PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALERES LTDA**, (Portugal Distribuidora), Pessoa jurídica estabelecida na RUA PERIMETRAL 4, Nº S/N, QUADRA 11; LOTE 14, SALA B, JARDIM AURENY II, PALMAS-TO, CEP 77.060-195, e-mail: licitacao@portugalveiculos.com.br, telefone: (63) 3028-4300, inscrita no CNPJ: 26.784.816/0001-47, neste ato representada por seu sócio sr **MICHAEL CARBAJAL NUNES PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula CNH nº 06571755071, DETRAN -TO Inscrito no CPF nº 036.595.051-37; residente e domiciliado na Quadra 504 Sul, Alameda 04, Lote 39, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.021-690 telefone: 63-8443-4343;
- 6. M L DE SOUZA EIRELI (M L LOGÍSTICA)**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.673/0001-69, estabelecida no endereço a Quadra 104 Norte Rua NE 9 nº 06 Sala 02 (ACNE 11 Conj. 02 Lote 05) - Plano Diretor Norte - Palmas - TO, CEP: 77.006-028, telefone (63) 98402-7323, e-mail: contatomlpalmas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MARTINEZ LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia - GO, portador da CNH nº 03134068379, expedida pelo DETRAN-TO e CPF nº 598.506.201-53, residente e domiciliado à Qd. ARSO 111 QI-32 Alameda 10 Lote 06 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, CEP: 77.019-014.
- 7. AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI** (Ampla Comercial), pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, estabelecida no endereço Quadra Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 12, Galeria Nakatsugawa, Center - Palmas - TO, telefone (63) 98466-0995/ (63) 98466-1005, e-mail: amplacomercialto@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 464.898 SSP/TO, inscrito no CPF nº 191.583.276-49, residente e domiciliado em Palmas - TO;

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR e seus anexos:

[Handwritten signature]



FLS
867
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2020 INFR, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR, realizado em 23/09/2020**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de 08/10/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020015285**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020015285, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 006/2020 INFR**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Prazo de entrega não superior a 03 (três) dias.

3.2 O local de entrega será na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade ou nos locais onde serão aplicados e/ou executados os serviços;

3.3 Os materiais terão que ser entregue em perfeitas condições de uso.

3.4 Os materiais deverão ser entregues parcialmente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento emitida por esta Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional- TO, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

4.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

4.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável.

4.4 As notas deverão ser acompanhadas de Certidões Vigentes: Certidões Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

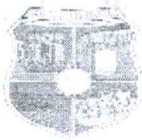
5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Será designado por nomeação de fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor desta Secretaria, para acompanhar o contrato, fazendo em registro próprio e anexando aos autos relatórios de execução do contrato.

6.2 Para recebimento dos materiais deverão constar relatórios fotográficos no local para comprovar entrega dos materiais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A aquisição do objeto desta solicitação será realizada após o empenho do mesmo.

7.2 As despesas com a contratação objeto do presente desta aquisição ocorrerá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional -TO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações da Contratada:

8.1.1 Será de responsabilidade da contratada, a entrega deste objeto em perfeitas condições de uso, com Prazo de entrega não superior a 03 (tres) dias.

8.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte, e entrega em locais pré-determinados pelo CONTRATANTE;

8.1.3 A entrega será diária. De acordo com a necessidade desta Secretaria, os materiais serão entregues via requisição de materiais, assinada e autorizada pelo responsável;

8.1.4 A verificação da conformidade do material com a especificação será feita mediante a entrega do mesmo;

8.1.5 Todas as requisições deverão ser apresentadas juntamente com as respectivas notas fiscais ao final de cada mês solicitado;

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 Comunicar à contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

8.2.2 Acompanhar a entrega do material, podendo rejeitá-los a seu exclusivo critério, se considerar que eles não estejam de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou apresentem defeitos.

8.2.3 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.2.4 Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

8.2.5 Realizar o pagamento da **CONTRATADA**, pelos valores efetivamente comprovados através das requisições assinadas estabelecidos neste;

8.2.6 Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

8.2.7 Será designado servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

8.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários a execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.2 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.3 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.4 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.7 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.8 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.9 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- 9.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 9.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias a DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.5** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 10.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 10.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

11.2 Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à Contratada de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento.

11.3 O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

11.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a contratada, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.5 Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

FLS
873
AssinaturaESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

13.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referencia são os seguintes:

01 - MEGACOM EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 29.779.959/0001-59, estabelecida na QUADRA 103 NORTE II, RUA NO 11, Nº 36, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP 77.001-036, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	250	UNIDADE	SIFÃO PLASTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO UN CR	LUCONI	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
24	100	UNIDADE	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
56	120	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	WEG	R\$ 33,50	R\$ 4.020,00
57	200	UNIDADE	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	PLUZIE	R\$ 4,00	R\$ 800,00
58	500	UNIDADE	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	PLUZIE	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
59	200	UNIDADE	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	PLUZIE	R\$ 4,15	R\$ 830,00
62	200	UNIDADE	INTERRUPTOR BIPOLAR, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	AVANT	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 11.250,00

02 - ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 27.300.795/0001-00, estabelecida endereço QUADRA 103 SUL II, RUA SO 11, CONJ. 03, LOTE 41, Nº S/N, SALA 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO - CEP 77.015-034, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	M ³	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	TOMINO	R\$ 69,84	R\$ 69.840,00
2	1000	m ³	AREIA GROSSA -POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA,	TOMINO	R\$ 77,60	R\$ 77.600,00



FLS
874
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			SEM TRANSPORTE)			
3	50	UNIDADE	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	R\$ 13,80	R\$ 690,00
4	100	UNIDADE	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
6	100	UNIDADE	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	R\$ 8,00	R\$ 800,00
7	450	UNIDADE	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 855,00
8	100	UNIDADE	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
12	150	L	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	KOKAR	R\$ 14,75	R\$ 2.212,50
13	100	METRO	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	R\$ 6,80	R\$ 680,00
14	250	METRO	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PLASTILIT	R\$ 2,53	R\$ 632,50
15	200	METRO	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	PLASTILIT	R\$ 9,48	R\$ 1.896,00
16	229	M ³	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	TOMINO	R\$ 77,09	R\$ 17.653,61
18	100	UNIDADE	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO	DOCOL	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00
20	100	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175G	TIGRE	R\$ 7,50	R\$ 750,00
25	100	UNIDADE	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	R\$ 6,00	R\$ 600,00
29	50	M ²	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/	MARMOGRAN	R\$ 579,50	R\$ 28.975,00
30	60	m ²	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	VITRAL BOX	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
32	240,61	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA 60 DE 5,0	COFER	R\$ 11,25	R\$ 2.706,8625



FLS
875
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			MM			
33	7515	KG	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	COFER	R\$ 4,35	R\$ 32.690,25
53	1900	UNIDADE	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	ILUMI	R\$ 4,20	R\$ 7.980,00
68	50	METRO	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO).	SCOTCH	R\$ 1,01	R\$ 50,50
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 287.862,22

03 - CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 15.810.517/0001-13 estabelecida na AVENIDA AV. ASSOCIAÇÃO RURAL COM AV. IBANEZ AIRES, 1808, QD H, LOTE 01, SALA 07, SETOR AEROPORTO - PORTO NACIONAL-TO - CEP 77.500-000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	250	UNIDADE	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 375,00
10	150	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
11	10	MILHEIRO	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA	CERAMICA SANTO	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
17	2500	SC	CIMENTO COMUM - CIMENTO COMUM TIPO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO - FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	TOCANTINS	R\$ 31,70	R\$ 79.250,00
26	5296	KG	CAL HIDRATADA PARA	FORTEX	R\$ 0,78	R\$ 4.130,88

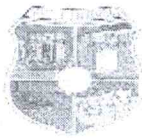


FLS
876
0
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			PINTURA			
27	30	UNIDADE	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
28	40	UNIDADE	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	DUDA	R\$ 243,60	R\$ 9.744,00
31	688,57	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA 50 10,0MM	GERDAU	R\$ 8,00	R\$ 5.508,56
34	7725	KG	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	R\$ 4,60	R\$ 35.535,00
35	4069	KG	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	GERDAU	R\$ 5,35	R\$ 21.769,15
36	100	M ²	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM	MADEIRA TOCANTINS	R\$ 218,00	R\$ 21.800,00
37	350	M ²	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO MEDIDAS DE 2,20 X 1,10 M E= 18MM	MADEIRA TOCANTINS	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
38	100	M ²	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO ,ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM	MADEIRA TOCANTINS	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
39	350	METRO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 800MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	DURAX	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
40	350	METRO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1500MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS(NBR 8890)	DURAX	R\$ 695,00	R\$ 243.250,00
43	15000	UN	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	CERAMICA SANTO	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
44	4574	KG	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR6453)	FORTEX	R\$ 0,60	R\$ 2.744,40
46	350	METRO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 PB, DN 1000MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS-NBR 8890	DURAX	R\$ 330,00	R\$ 115.500,00
47	3000	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM ²	MEGATRON	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
48	5000	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5	MEGATRON	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00

84



FLS
877
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			MM ²			
49	2000	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, SEÇÃO NOMINAL 6 MM ² .450/750V,-	MEGATRON	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
50	4000	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²	MEGATRON	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
60	300	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	LUZSOLAR	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
65	10	UNIDADE	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	ELETROPOUL	R\$ 1.455,00	R\$ 14.550,00
66	15	UNIDADE	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES (PADRAO DA	ELETROPOUL	R\$ 2.100,00	R\$ 31.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 762.036,99

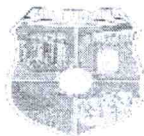
04 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 37.227.550/0001-58 estabelecida na RUA R - 05, 129, QD R7, LT 07, ST OESTE, GOIÂNIA-GO, CEP 74.125-070, vencedora dos itens abaixo relacionados:


ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	800	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	SOPRANO	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
61	150	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220V)	EMPALUX	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 7.690,00

05 - PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALERES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 26.784.816/0001-47 estabelecida na endereço RUA PERIMETRAL 4, N° S/N, QUADRA 11; LOTE 14, SALA B, JARDIM AURENY II, PALMAS-TO, CEP 77.060-195, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	200	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	ADELBRAS	R\$ 4,25	R\$ 850,00
19	150	UNIDADE	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4	ARTPLAS	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
45	10	KG	ARAME RECOZIDO 16	GERDAU	R\$ 12,00	R\$ 120,00

84



FLS
370

 Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		BWG, D= 1,65MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 3.895,00

06 - M L DE SOUZA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 07.827.673/0001-69 estabelecida na QUADRA 104 NORTE, RUA NE 09, N 06, SALA, 02, ACNE II, CONJ. 02, LOTE 05, PLANO DIRETOR NORTE- PALMAS-TO, CEP 77.006-028, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	362	LITRO	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	KOKAR	R\$ 8,20	R\$ 2.968,40
41	272	KG	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KOKAR	R\$ 2,70	R\$ 734,40
42	880	KG	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KOKAR	R\$ 3,05	R\$ 2.684,00
67	100	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	OLIVO	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 8.296,80

07 - AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 05.891.838/0001-36 estabelecida na QUADRA 104 NORTE, RUA NE 9, Nº 06, SALA 12 ACNE II, CONJ. 02, LOTE 05, PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS-TO - CEP 77.006-028, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	1452	L	TINTA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, COR BRANCA	KOKAR	R\$ 5,90	R\$ 8.566,80
51	100	UNIDADE	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	STECK	R\$ 62,20	R\$ 6.220,00
52	300	METRO	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA COBERTURA EM PVC-ST2 ANTICHAMA BWF, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16MM ²	CORFIO	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
54	300	UNIDADE	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	ADELBRAS	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
63	500	METRO	CABO MULTIPOLAR DE	CORFIO	R\$ 47,40	R\$ 23.700,00

Handwritten signature



FLS
879
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC - ST2, ANTICHAMA BWF- B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM ²			
64	500	UNIDADE	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	EMPALUX	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 50.086,80

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 1.131.117,81 (Um Milhão Cento e Trinta e Um Mil, Cento e Dezessete Reais e Oitenta e Um Centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias do órgão gerenciador e participantes do presente procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2020 INFR e Processo Administrativo nº 2020015285.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional- TO 08 de outubro de 2020.

Tej
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
THIAGO VALUÁ DA SILVA ARAÚJO
Órgão Gerenciador**

**EMPRESA(S)
DETENTORA DA ATA SRP**

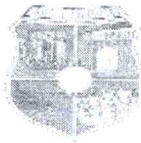
JEAN PABLO ABREU Assinado de forma digital por
JEAN PABLO ABREU
MOREIRA:80575498153
153 Dados: 2020.10.14 10:01:16
-03'00'

ATON LICITACOES EM
MATERIAIS DE
INFORMATICA
EIREL:27300795000100

Assinado de forma digital por ATON
LICITACOES EM MATERIAIS DE
INFORMATICA
EIREL:27300795000100
Dados: 2020.10.09 15:34:24 -03'00'

MEGACOM EIRELI
CNPJ sob o nº 25.026.376/0001-04

**ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE
INFORMÁTICA EIRELI - EPP**
CNPJ sob o nº 27.300.795/0001-00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
880
Assinatura

DENNIS MARTINS Assinado de forma digital
RAMOS:0469775 por DENNIS MARTINS
9125 RAMOS:04697759125
Dados: 2020.10.15
15:23:44 -03'00'

CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ sob o nº 15.810.517/0001-13

PORTUGAL DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
DE EQUIPAMENTOS PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE
HOSPITALAR:26784816000 EQUIPAMENTOS
147 HOSPITALAR:26784816000147
Dados: 2020.10.13 15:01:52 -03'00'

**PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALERES LTDA**
CNPJ sob o nº 26.784.816/0001-47

DELVALLE MATERIAIS Assinado de forma digital por
ELETRICOS DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:37227550000158
Dados: 2020.10.15 12:30:13 -03'00'

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-
ME**
CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58

M L DE SOUZA Assinado de forma digital por M
EIRELI:07827673000169
0169 L DE SOUZA
Dados: 2020.10.14 14:11:39
-03'00'

M L DE SOUZA EIRELI - TIPO: ME
CNPJ sob o nº 07.827.673/0001-69

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E Assinado de forma digital por AMPLA MATERIAIS
HOSPITALAR EIRELI:05891838000136 DE LIMPEZA E HOSPITALAR
EIRELI:05891838000136
Dados: 2020.10.15 14:36:21 -03'00'

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36

Testemunhas:

1. Marcos Vinícius Ferreira de Lima

CPF: 007.241.621-19

2. Roberto Augusto Santos

CPF: 008.334.333-19

[Handwritten mark]